

## Noções de Sustentabilidade

## Slides do aulão para o TRE RJ.

# Conteúdo: Desenvolvimento Sustentável Resolução CNJ 201/15

Obs.: O conteúdo desta aula é cobrado em todos os concursos de Tribunais que trazem no edital a matéria "Noções de Sustentabilidade".



"Querido Deus, Tu és minha proteção, a minha fortaleza.

Tu és o meu Deus, eu confio em Ti."

(Salmo 91:2)

## Sustentabilidade

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

## Como foi cobrado em concurso público?

## 1 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

## **1 – Certo.**

De acordo com o art. 6º, § 2º, da Resolução CNJ 201/15, temos que o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.



## **Histórico**



## **Histórico**



## Como já caiu em concurso público?

## 2 - (CONSULPLAN – Agente Administrativo)

As questões relacionadas à preservação da natureza começaram a ser discutidas efetivamente a partir da década de 70, com o objetivo de conscientizar a sociedade a melhorar a relação com o meio ambiente e, dessa forma, atender as necessidades da população presente sem comprometer as gerações futuras. A primeira Conferência das Nações Unidas sobre o ambiente humano, organizada pela ONU, em 1972, ficou conhecida como a Conferência de

A.Yalta.

B.Kioto.

C.Cartagena.

D.Estocolmo.

E.Copenhague.



2 – Letra D. Estocolmo foi a primeira grande conferência internacional sobre meio ambiente, organizada pela ONU, e ocorreu em 1972.



## 3 - (CONSULPLAN)

A Agenda 21 foi uma das primeiras ações do Planeta implementadas à defesa do meio ambiente e em prol do desenvolvimento sustentável, sendo elaborada, em 1983, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou, em Oslo, na Noruega, a primeira reunião da Comissão Brundtland.



## 3 – Errado.

A Agenda 21 é um dos documentos da Rio 92.



## Características do meio ambiente

## Como já caiu em concurso público?



4 - (CONSULPLAN – Analista/Oficial de Justiça Avaliador Federal – TRF2 - 2017)

Tendo em vista a assinatura do Acordo de Paris em 2016, na 21ª Conferência de Partes, os 195 países que o aprovaram se comprometeram a envidar esforços para que sejam reduzidas as emissões de gases de efeito estufa, no contexto do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, é possível verificar nessa política, países que atuam em conjunto no controle da poluição, tendo em vista a sua natureza difusa e sem limitação territorial. Sobre o caso, assinale o princípio de direito ambiental relacionado a essa forma de atuação dos países.

- a) Princípio da prevenção.
- b) Princípio da ubiquidade.
- c) Princípio do poluidor-pagador.
- d) Princípio da responsabilidade ambiental.

**4 – Letra B.** Ubiquidade significa a possibilidade de estar presente em diversos lugares ao mesmo tempo. O Meio Ambiente é o que está ao nosso redor, ou seja, tudo o que nos cerca é "meio ambiente". O meio ambiente tem natureza difusa e sem limitação territorial.

O Princípio da Ubiquidade vem evidenciar que o objeto de proteção do meio ambiente, localizado no epicentro dos direitos humanos, deve ser levado em consideração toda vez que uma política, atuação, legislação sobre qualquer tema, atividade, obra tiver que ser criada e desenvolvida.



Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

## Conceito de Desenvolvimento Sustentável





## Conceito de Desenvolvimento Sustentável

"Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras na satisfação de suas próprias necessidades."

## Relatório Brundtland "Nosso Futuro Comum", de 1987,

elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.



5 - (CONSULPLAN - 2015)

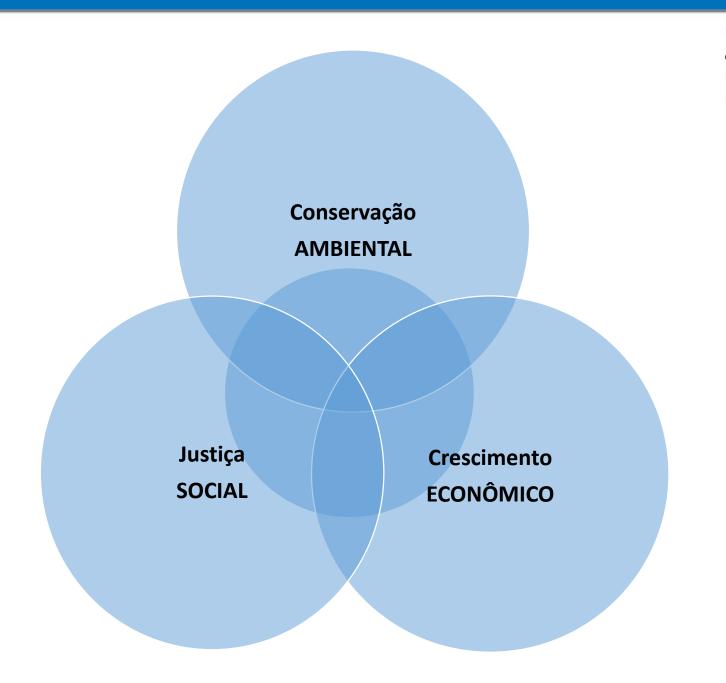
A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU) ficou popularmente conhecida como Comissão Brundtland, por ser presidida inicialmente pela ex-Primeira Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, médica, mestre em saúde pública.



#### 5 – Certo.

Perfeito! A Comissão Brundtland tem esse nome, pois foi chefiada pela ex-Primeira Ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland. A comissão foi formada em 1983, mas o Relatório "Brundtland" ou "Nosso Futuro Comum" só foi apresentado em 1987.

Foi esse Relatório que apresentou o conceito de Desenvolvimento Sustentável.

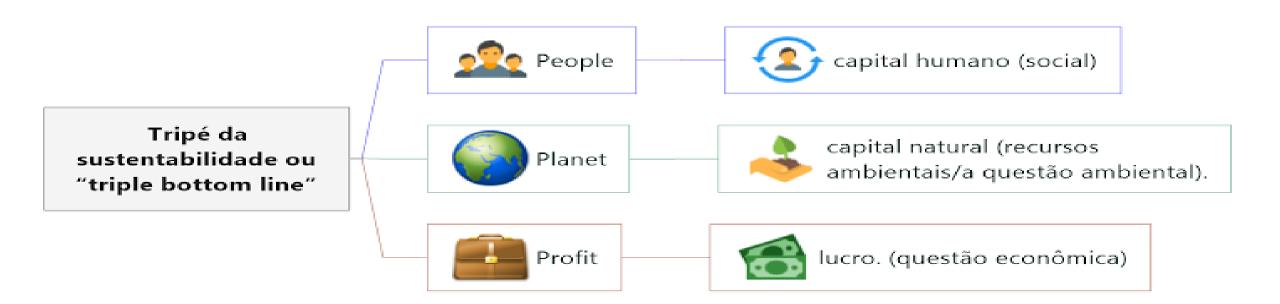


Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval

FB: Rosenval Júnior

#### Noções de Sustentabilidade

com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior





#### **Rio 92**

Para se alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerado separadamente. Ademais, a tarefa de erradicar a pobreza constitui requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Princípio 04, da Declaração do Rio.



## Como já caiu em concurso público?

6 - (CESPE – Analista Legislativo – Câmara dos Deputados)

A Organização das Nações Unidas (ONU) realiza, desde 1972, conferências com o objetivo de debater temas ligados ao desenvolvimento e ao meio ambiente. O Brasil sediou duas delas no Rio de Janeiro, em 1992 (Rio-92) e 2012 (Rio+20). Considerando os resultados dessas conferências realizadas pela ONU, tanto no plano nacional como no internacional, julgue o item a seguir.

O desenvolvimento sustentável foi definido na Declaração de Estocolmo de 1972.



#### 6 – Errado.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi apresentado em 1987, no Relatório "Brundtland" ou "Nosso Futuro Comum".



## 7 - (Técnico – TRT 10<sup>a</sup> Região)

A mais aceita definição de desenvolvimento sustentável é a que se baseia no suprimento das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações.



## **7 – Certo.**

É exatamente o conceito presente no Relatório Brundtland, de 1987.



8 - (Especialista - Engenheiro Ambiental) Em 1992, foi elaborado o Relatório "Nosso Futuro Comum", mais conhecido como Relatório Brundtland, que formalizou o termo desenvolvimento sustentável e o tornou de conhecimento público mundial.



## 8 – Errado.

Em 1987, foi elaborado o Relatório "Nosso Futuro Comum", mais conhecido como Relatório Brundtland, que formalizou o termo desenvolvimento sustentável e o tornou de conhecimento público mundial.

Observem que o item diz que foi em 1992. O que nós tivemos em 1992 foi a Rio 92.



#### **Base Constitucional**

## Art. 170, da CF/88

A **ordem econômica**, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da **justiça social**, observados os seguintes princípios:

*(...)* 

III - função **social** da propriedade;

*(...)* 

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

#### Noções de Sustentabilidade

com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval

FB: Rosenval Júnior







**Defesa** do meio ambiente

#### Desenvolvimento Sustentável

...permitir que sejam atendidas as necessidades do tempo **presente** sem comprometer as necessidades das gerações **futuras.** 





Justiça social



#### **Base Constitucional**

Art. 225, da CF/88

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as PRESENTES e FUTURAS GERAÇÕES.



## Como já caiu em concurso público?

9 - (Analista - TRE PE - 2017)

O conceito de desenvolvimento sustentável consta de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, embora a Constituição Federal de 1988 seja silente a esse respeito.



#### 9 – Errado.

O erro da questão foi dizer que a Constituição Federal é silente a respeito do desenvolvimento sustentável.

A CF/88 não é silente sobre o desenvolvimento sustentável! Pelo contrário! Há um artigo inteiro sobre a proteção ambiental, que é o artigo 225.

Ademais, o artigo 170 também deixa claro que a ordem econômica deverá observar a justiça social e a defesa do meio ambiente.



Hora de gabaritar!!!



## 10 - (CONSULPLAN)

Sobre o desenvolvimento sustentável, marque o INCORRETO:

- A.Não esgota os recursos para o futuro.
- B.Sugere o aumento da reciclagem.
- C.Depende de planejamento e reconhecimento de que os recursos naturais são finitos.
- D.Incorpora os aspectos de desenvolvimento ambiental.
- E.Agride o meio ambiente, prejudicando o futuro.



## **10 – Letra E.**

É lógico que o desenvolvimento sustentável não agride o meio ambiente, prejudicando o futuro. Por isso, a letra E está incorreta.



11 - (Juiz de Direito - TJ PA)

Como resultado da Rio+20, foi produzido o documento "O futuro que queremos", que reconheceu a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza como importante instrumento na formulação de políticas que permitam um aumento na inclusão social.



#### 11 - Certo.

A Rio+20 produziu o documento "O futuro que queremos", e os temas estruturantes da Conferência foram a transição para uma economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza, e também a Governança Ambiental.



12 - (CESPE - ANALISTA AMBIENTAL - TEMA 1: Licenciamento Ambiental - IBAMA)

O conceito de desenvolvimento sustentável foi cunhado inicialmente no relatório da Brundtland Commission, em 1987, intitulado Nosso Futuro Comum. Nesse relatório, produto da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, abordou-se o desenvolvimento sustentável como aquele que utiliza os recursos naturais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas necessidades.



#### 12 - Certo.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi apresentado no relatório da Brundtland Commission, em 1987, intitulado "Nosso Futuro Comum".

Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as gerações futuras.



13 - (CESPE – Consultor – Câmara dos Deputados)
No âmbito internacional, o conceito de desenvolvimento sustentável foi elaborado pelo relatório Brundtland, resultado da Conferência de Estocolmo de 1972.



#### **13 – Errado.**

O conceito de desenvolvimento sustentável foi elaborado pelo relatório Brundtland, de 1987.



14 - (CESPE – Analista Ambiental – IBAMA)
No que se refere à Conferência Rio+20 e suas implicações para o meio ambiente, julgue o seguinte item.
Essa conferência foi marcada pela assinatura da Agenda 21, em que vinte e sete princípios relativos ao desenvolvimento sustentável foram assumidos por todos os Estados-membro presentes.



#### 14 – Errado.

A Agenda 21 é um dos documentos da Rio 92.

A Rio+ 20 aconteceu 20 anos depois da Rio 92.

Notem que o item diz que a Agenda 21 foi assinada na Rio+ 20 e por isso a questão está errada!



## 15 - (CESPE – 2017)

A sustentabilidade implica a ação conjunta entre o Estado, por meio de suas políticas, e a sociedade, por meio de suas ações, em prol da preservação do meio ambiente.



#### 15 – Certo.

Tanto o Poder Público quando a sociedade devem preservar e proteger o meio ambiente. Inclusive é o que dispõe o caput, do artigo 225, da CF/88.

16 - (Idecan - 2017)

Sustentabilidade ambiental refere-se à manutenção da capacidade de sustentação dos ecossistemas, o que implica a capacidade de absorção e recomposição dos ecossistemas em face das agressões antrópicas.

16 – Certo.

Sustentabilidade é a capacidade (habilidade) de sustentação dos ecossistemas.

## GABARITO DA PRIMEIRA PARTE (DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

1C

**2D** 

3E

**4B** 

5C

6E

**7C** 

8E

9E

10E



# GABARITO DA PRIMEIRA PARTE (DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)

11C

12C

13E

14E

15C

16C

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

# Resolução CNJ Nº 201/2015





## A Resolução nº 201/2015 dispõe sobre:

- ✓ Criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário; e
- ✓ Implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).



As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.



Os ÓRGÃOS e CONSELHOS do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

## 1 - (CESPE - TRE PE - 2017)

A adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social é obrigatória tanto para os órgãos quanto para os conselhos do Poder Judiciário.

#### **1 – Certo.**

Art. 2º, da Resolução CNJ 201/15.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social. É um dever, uma obrigação!



#### **Conceitos**

• Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;



- Critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;
- PRÁTICAS <u>de</u> sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário;
- *PRÁTICAS de* racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;



Critério é um método! Prática é uma ação!

**Prática** de **Sustentabilidade** -> **Ação** para **inserir critérios** (**métodos**) de sustentabilidade.

**Prática** de racionalização -> Ação para melhorar a qualidade do gasto público + aperfeiçoar a gestão dos processos.

## 2 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

Nos termos da Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça, ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário, denomina-se:

- A Agenda Ambiental
- **B Logística Sustentável**
- C Práticas de Racionalização
- D Práticas de Sustentabilidade

#### 2 – Letra D.

Art. 3º, da Resolução CNJ 201/15

- A A Resolução CNJ 201/15 não apresenta o conceito de Agenda Ambiental.
- **B** Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- C Práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;
- **D Práticas de sustentabilidade:** ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário.

## 3 - (TRE BA - 20/08/2017)

Práticas de sustentabilidade são processos de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo, e o desenvolvimento econômico equilibrado.

#### 3 – Errado.

Art. 3º, da Resolução CNJ 201/15

Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado; Práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário.

4 - (TRE BA - 20/08/2017)

Critérios de sustentabilidade são ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho.

#### 4 – Errado.

Art. 3º, da Resolução CNJ 201/15

Critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

**Práticas de racionalização:** ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho.

## 5 - (TRE BA - 20/08/2017)

Práticas de racionalização são métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

#### 5 – Errado.

Art. 3º, da Resolução CNJ 201/15

**Práticas de racionalização:** ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho.

Critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.

## 6 - (TRE BA - 20/08/2017)

Logística sustentável é o conjunto ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Justiça Eleitoral.

6 – Errado. Art. 3º, da Resolução CNJ 201/15

Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado; Práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Poder Judiciário.



- Coleta seletiva: coleta de <u>resíduos sólidos previamente</u> <u>separados</u> conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;
- Coleta seletiva <u>solidária</u>: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, <u>para destinação às</u> <u>associações e cooperativas de catadores de materiais</u> <u>recicláveis</u>;
- Resíduos <u>recicláveis</u> descartados: materiais <u>passíveis de</u> <u>retorno ao seu ciclo produtivo</u>, rejeitados pelos órgãos do Poder Judiciário;

7 - (TRE BA - 20/08/2017)

Coleta seletiva corresponde à coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

#### **7 – Certo.**

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada.

Aproveitem para revisar também o conceito de Coleta seletiva solidária.

Coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;



 Material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;



As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter PERMANENTE para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho.

As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

# 8 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter temporário até que se realizem o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais de sustentabilidade, para posterior avaliação pelos Conselhos socioambientais permanentes.

## 8 – Errado.

Art. 4º, da Resolução CNJ 201/15.

As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.

Deverão ter caráter permanente!!!

A questão falou temporário e por isso está errado.



As unidades ou núcleos socioambientais deverão fomentar ações que estimulem:

- I o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;
- II -o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;
- III a redução do impacto <u>negativo</u> das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- IV a promoção das contratações sustentáveis;
- V a **gestão sustentável** de documentos, em conjunto com a unidade responsável;
- VI a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e
- VII a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.



O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e poderá ser um dos critérios utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.

# 9 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e deverá adotá-lo como critério único no levantamento da real necessidade de consumo, evitando o desperdício de materiais.

## 9 – Errado.

Art. 6º, § 5º, da Resolução CNJ 201/15.

O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e **poderá ser um dos critérios** utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.

A questão fala que será o critério único! Está errado!!! Observem que a Resolução diz que poderá ser um dos critérios! ;-)



As unidades ou núcleos socioambientais deverão,

PREFERENCIALMENTE, ser <u>SUBORDINADOS</u> à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.



#### 10 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão, preferencialmente, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

#### **10 – Certo.**

Art. 7º, da Resolução CNJ 201/15.

As unidades ou núcleos socioambientais deverão, **preferencialmente**, ser subordinados à alta administração dos órgãos tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

O CNJ deverá publicar ANUALMENTE, intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o **Balanço Socioambiental do** Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

## **BIZU do Rosenval: ABCD**

**A**nual

**B**alanço

**C**NJ

**D**PJ

bal**AN**ço **AN**ual

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

# **ANUALMENTE**, o Balanço Socioambiental do Poder

**Judiciário** deverá ser publicado pelo **CNJ**, por intermédio do **DPJ**, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

**BIZU: A B C D** 

Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ (Departamento de Pesquisas Judiciárias), no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.



# PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-PJ)



O PLS-PJ é instrumento **VINCULADO** ao **planejamento** estratégico do Poder Judiciário, com objetivos responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar **práticas de** sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.



11 - (CESPE - Técnico - STJ - 2015)

O PLS-PJ é um instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos, metas e prazos que permitem o monitoramento e a avaliação das práticas de sustentabilidade.



#### 11 - Certo.

Art. 10, da Resolução CNJ 201/15.

O PLS-PJ é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.



O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.

O PLS-PJ poderá ser <u>SUB</u>DIVIDIDO, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.

# 12 - (TRE PE - 2017)

É vedada a subdivisão do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, que deve ser uniforme e homogêneo para os diversos órgãos do Poder Judiciário.

## **12 – Errado.**

Art. 13, § 1º da Resolução CNJ 201/15.

O PLS-PJ será aprovado pela alta administração do órgão.

O PLS-PJ **poderá ser subdividido**, a critério de cada órgão, em razão da complexidade de sua estrutura.

A questão fala que é vedada a subdivisão e por isso está errada! Pode subdividir sim!



A Resolução 201/2015 instituiu OS indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme Anexo I, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015 Indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015
Sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços.

## 13 - (CESPE - Analista - STJ - 2015)

O acompanhamento das práticas de sustentabilidade nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário ainda depende da criação de indicadores mínimos para a avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ.

#### 13 - Errado.

De acordo com a Resolução CNJ 201/15, ficam instituídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), conforme **Anexo I**, que devem ser aplicados nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Os indicadores mínimos estão no Anexo I da Resolução CNJ 201/15.

A questão fala que ainda depende de criação e por isso está errada!



Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

A comissão gestora do PLS-PJ será composta, **obrigatoriamente**, por um servidor da unidade ou núcleo socioambiental, da unidade de planejamento estratégico e da área de compras ou aquisições do órgão ou conselho do Poder Judiciário.

- 14 (Técnico Judiciário TRT 23ª REGIÃO)
- De acordo com o PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO PLS-PJ, os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por, no mínimo,
- a) 7 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 60 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- b) 10 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 60 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

- c) 5 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- d) 5 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 120 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.
- e) 10 servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

### **14 – Letra C.**

Art. 12, da Resolução CNJ 201/15.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.



As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, **no mínimo**, os seguintes **temas**:

I – uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II – energia elétrica;

III – água e esgoto;

IV – gestão de resíduos;



∨ – qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;



VII – **contratações sustentáveis,** compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;

VIII – deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

## 15 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

#### 15 - Certo.

Art. 2º, da Resolução CNJ 201/15.

Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

É um dever, uma obrigação!

16 - (CONSULPLAN - TRF2 - 2017)

As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição.

#### **16 – Certo.**

Art. 5º, da Resolução CNJ 201/15.

As unidades ou núcleos socioambientais deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada instituição

### 17 - (CONSULPLAN – TRF2 – 2017)

O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

#### **17 – Certo.**

Art. 6º, § 2º, da Resolução CNJ 201/15.

O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

# Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

## **GABARITO (PARTE DA RESOLUÇÃO CNJ 201)**

**1C** 

**2D** 

**3E** 

**4E** 

**5E** 

6E

**7C** 

**8E** 

9E

**10C** 

# Noções de Sustentabilidade com o Prof. Rosenval Júnior Instagram @profrosenval FB: Rosenval Júnior

## GABARITO (PARTE DA RESOLUÇÃO CNJ 201)

**11C** 

**12E** 

**13E** 

**14C** 

**15C** 

**16C** 

**17C** 

### Prazos -> para os cariocas: prazoxxx....;-)

Art. 3º, IX – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

Art. 4º As unidades ou núcleos socioambientais deverão ter caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente.

Art. 9º O CNJ deverá publicar anualmente, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS-PJ de todos os órgãos e conselhos do Poder Judiciário.

Art. 12. Os órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão constituir comissão gestora do PLS-PJ composta por no mínimo 5 (cinco) servidores, que serão designados pela alta administração no prazo de 30 dias a partir da constituição das unidades ou núcleos socioambientais.

Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna de cada órgão do Poder Judiciário conforme definição no art. 3º, XII.

Art. 18. O PLS-PJ deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, (...)

§ 1º Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados semestralmente e/ou anualmente pela comissão gestora do PLS-PJ, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.

Art. 21. O PLS-PJ deverá ser elaborado e publicado no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 22. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS-PJ deverão ser publicados **ao final de cada semestre do ano** no sítio dos respectivos conselhos e órgãos do Poder Judiciário, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Art. 23. Ao final de cada ano deverá ser elaborado por cada órgão e conselho do Poder Judiciário relatório de desempenho do PLS-PJ. (...)§ 1º Os relatórios deverão ser publicados no sítio dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e encaminhados, em forma eletrônica, ao CNJ até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente do órgão ou conselho.

Art. 24. O PLS-PJ irá subsidiar, anualmente, o Balanço Socioambiental do Poder Judiciário, a ser publicado pelo CNJ por intermédio do DPJ, no prazo de 180 dias a contar do recebimento do relatório de desempenho dos órgãos.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Periodicidade dos indicadores: mensal ou anual.

**Exemplos:** 

Papel, Telefonia, Combustível -> MENSAL

Copos descartáveis, Água envasada em embalagem plástica, Impressão, Reformas, Limpeza, Vigilância, Qualidade de vida, Capacitação socioambiental -> ANUAL



## **ATENÇÃO!**

Este é o material base do Aulão de Noções de Sustentabilidade, ministrado pelo Prof. Rosenval. Busque acompanhar os slides com a aula em vídeo, pois boa parte do conteúdo é preenchido durante a aula.

Este PDF não tem o objetivo de esgotar o assunto. É apenas um resumo que atende aos propósitos de um aulão de revisão.

Acesse o site do Estratégia Concursos, caso tenha interesse em adquirir o curso completo com toda a teoria e questões comentadas em PDF e em vídeoaulas.



### Dicas e conteúdos de valor para a sua prova:

https://www.instagram.com/profrosenval/

Facebook: Rosenval Júnior

Youtube: Rosenval Júnior

Instagram: @profrosenval

"Não há satisfação maior do que aquela que sentimos quando proporcionamos alegria aos outros."